



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO V — N.º 92

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 1963

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Geografia

PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 1963

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Proc. CNG, n.º 990-63, resolve:

N.º 35 — Designar Edgard Nascher Filho, Escriturário, nível 10, classe B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para responder pelo expediente do Setor de Julgo e Protocolo, da Seção de Comunicações da Divisão de Administração, durante as férias do titular. — *Wilson Távora Maia, Ten. Cel. Waldir da Costa Godolphim.*

PORTARIAS DE 28 DE MARÇO DE 1963

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Proc. CNG, n.º 1.463-63, resolve:

N.º 36 — Designar Ney Julião Barbosa, Auxiliar de Geógrafo, nível 14, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para responder pelo expediente da Seção Regional da Divisão de Geografia.

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Proc. CNG, número 31-63, resolve:

N.º 37 — Dispensar, a pedido, Daisy Antônio Alves Rodrigues de Sousa, engenheiro, nível 18, classe B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, da função gratificada padrão FG-3, de Chefe do 3.º Distrito de Levantamento, da Divisão de Geodesia e Topografia.

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições, resolve:

N.º 38 — Designar Maria de Nazareth Carvalhaes de Oliveira, Oficial de Administração, nível 12, classe A, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para exercer a função gratificada, padrão FG-5, de Secretária das Comissões Permanentes dos Órgãos Deliberativos do Conselho. — *Wilson Távora Maia, no impedimento do Secretário-Geral.*

PORTARIA DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Proc. CNG, número 39-63, resolve:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

N.º 40 — Designar Plínio Duarte Mendes, Escriturário, nível 10, classe B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para substituir eventual de Encarregado do Setor de Classificação de Cargos, da Seção do Pessoal da Divisão de Administração. — *Wilson Távora Maia, no Imp. do Secretário-Geral.*

PORTARIAS DE 1 DE ABRIL DE 1963

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Proc. CNG, n.º 1.641-63, resolve:

N.º 41 — Dispensar, a pedido, Walter de Souza Motta, Cartógrafo, nível 10, classe B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, da função gratificada, padrão FG-3, de Chefe da Seção de Organização de Cartas e Mapas da Divisão de Cartografia.

N.º 42 — Dispensar, a pedido, Aldeamar Barbosa "Alegria" Filho, Cartógrafo, nível 18, classe A, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, da função gratificada, padrão FG-3, de Chefe da Seção de Desenho da Divisão de Cartografia.

N.º 43 — Dispensar, a pedido, Ari de Almeida, Cartógrafo, nível 18, classe B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, da função gratificada, padrão FG-3, da Seção de Documentação Cartográfica, da Divisão de Cartografia.

N.º 44 — Dispensar, a pedido, Yolanda Maciel de Pinho, Datilógrafa, nível 7, classe A, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, da função gratificada, padrão FG-5, de Secretária do Gabinete do Diretor da Divisão de Cartografia.

N.º 45 — Designar Guilomar de Andrade Corrêa, Datilógrafa, nível 7, classe A, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para exercer a função gratificada, padrão FG-5, de Secretária do Gabinete do Diretor da Divisão de Cartografia.

N.º 47 — Designar Clóvis de Magalhães, Cartógrafo, nível 18, classe B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho para exercer a função gratificada padrão FG-3, de Chefe da Seção de Organização de Cartas e Mapas da Divisão de Cartografia.

N.º 49 — Designar Salathiel Lupi, Desenhista, nível 16, classe C, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para exercer a função gratificada padrão FG-3, de Chefe da Seção de Desenho da Divisão de Cartografia.

N.º 51 — Designar José Osvaldo Fogaça, Cartógrafo, nível 18, classe B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho para exercer a função gratificada, padrão FG-3, de Chefe da Seção de Documentação Cartográfica da Divisão de Cartografia. — *Wilson Távora Maia — No Imp. do Secretário-Geral.*

PORTARIAS DE 2 DE ABRIL DE 1963

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Proc. CNG n.º 6.800-63, resolve:

N.º 53 — Dispensar, a pedido, Pedro Pinchas Geiger, Geógrafo, nível 18, classe B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho da função gratificada padrão FG-3, de Chefe da Seção Regional Sul da Divisão de Geografia.

N.º 54 — Dispensar, a pedido, Maria Rita da Silva "de La Roque" Guimarães, Geógrafo, nível 18, classe B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho da função gratificada padrão FG-3, de Chefe da Seção Regional Leste da Divisão de Geografia.

N.º 55 — Dispensar a pedido, Delnida Martinez Cataldo, Geógrafo, nível 18, classe B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho da função gratificada, padrão FG-5, de Encarregada do Setor de Geografia Universal da Divisão de Geografia.

N.º 56 — Designar José Carneiro Felipe Filho, Geógrafo, nível 18, classe B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para servir no Gabinete da Divisão de Geografia, com o incumbência de executar tarefas de natureza técnica, fazendo jus à gratificação mensal de Cr\$ 5.000,00.

N.º 57 — Designar Hilda da Silva, Geógrafo, nível 18, classe B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para exercer a função gratificada padrão FG-3, de Chefe da Seção Regional Centro-Oeste, da Divisão de Geografia.

N.º 59 — Designar Delnida Martinez Cataldo, Geógrafo, nível 18, classe B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho para exercer a função gratificada, padrão FG-3, de Chefe da Seção Regional Sul, da Divisão de Geografia.

N.º 61 — Designar José Cezar de Magalhães Filho, Geógrafo, nível 17, classe A, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho para exercer a função gratificada, padrão FG-3

de Chefe da Seção Regional Leste, da Divisão de Geografia.

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições, visando o aprimoramento das disposições da Portaria n.º 27, de 2 de fevereiro de 1962, e a correção de falhas oriundas da atual conjuntura econômica do país, determina:

N.º 63 — Art. 1.º Os valores das diárias de alimentação e pousada a que fazem jus os funcionários da Divisão de Geodesia e Topografia em trabalho em campo, serão arbitrados pelos chefes de Distritos, dentro dos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

Art. 2.º Aos funcionários que realizam trabalhos de campo, será concedido um período de trânsito de dez (10) dias, adicional ao período de férias regulamentares.

§ 1.º Para fazer jus ao período de trânsito, o funcionário deverá ter permanecido fora de sua sede, em serviço de campo, por um período mínimo de 180 dias ininterruptos, anterior à época das férias. — *Wilson Távora Maia, No Imp. do Secretário-Geral.*

PORTARIA DE 1.º DE ABRIL DE 1963

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições e de acordo com o Decreto n.º 51.367, de 1 de dezembro de 1961, publicado no Suplemento do Diário Oficial da mesma data, resolve:

N.º 64 — Expedir a presente portaria a José Clóvis Mota de Alencar, Geometrista, classe N, para o fim de declará-lo classificado no cargo de Geometrista, nível 17-B, referência-base do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, a partir de 1.º de julho de 1960. — *Wilson Távora Maia, no Imp. do Secretário-Geral.*

PORTARIA DE 5 DE ABRIL DE 1963

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições e de acordo com o Decreto n.º 51.367, de 1 de dezembro de 1961, publicado no Suplemento do Diário Oficial da mesma data, resolve:

N.º 65 — Expedir a presente Portaria a Dora de Amaral Romariz, Geógrafo, classe "O", para o fim de declará-la classificada no cargo de Geógrafo, nível 18-B, referência-base do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho a partir de 1.º de julho de 1960. — *Wilson Távora Maia, No Imp. do Secretário-Geral.*

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 1963

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições e

Considerando que o quantitativo de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) autorizados pela Portaria n.º 162, de 1959, do Secretário-Geral, para aquisição de material necessário aos serviços de

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11.30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17.30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES MURILO FERREIRA ALVES
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impressão nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 600,00	Semestre	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos que os interessados preferencialmente cheque ou via postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

campo, não mais atende às suas finalidades, em face da elevação dos preços das utilidades em geral;

Considerando que a norma ora adotada, sobre ser inoperante, transtorna os serviços a cargo dos Distritos de Levantamento, pelo aumento considerável de tarefas de natureza administrativa a que estão obrigados;

Considerando, finalmente, que a elevação desse teto, além de não contraria a legislação em vigor, virá, por outro lado, beneficiar o trabalho das Chefias dos órgãos regionais, simplificando o processamento das compras de material, resolve:

Nº 67 — Autorizar os Chefes dos Distritos de Levantamentos da Divisão de Geodesia e Topografia a adquirirem material permanente e de consumo, de necessidade urgente, mediante coleta de preços, até o limite de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeros). — Wilson Távora Maia, no Imp. do Secretário-Geral.

PORTARIA DE 4 DE ABRIL DE 1963

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Proc. CNG. nº 1.738-63, resolve:

Nº 68 — Designar José de Mattos, Desenhista, nível 14, classe B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para exercer a função gratificada, padrão FG-3, de Chefe da Seção de Revisão e Verificação de Cartas, da Divisão de Cartografia.

Nº 70 — Dispensar Cédrio Roberto Holanda de Oliveira, Cartógrafo, nível 18, classe B, do Quadro do Pessoal Parte Permanente deste Conselho, da função gratificada, padrão FG-3, de Chefe da Seção de Revisão e Verificação de Cartas, da Divisão de Cartografia, por ter sido nomeado Diretor da Divisão de Cartografia, padrão 4-C.

Nº 71 — Dispensar, a pedido, José de Mattos, Desenhista, nível 14, classe B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, de substituto eventual do Chefe da Seção de Revisão e Verificação de Cartas, da Divisão de Cartografia. — Wilson Távora Maia, no Imp. do Secretário-Geral.

PORTARIAS DE 18 DE ABRIL DE 1963.

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Proc. CNG. nº 1.360-63, resolve:

Nº 72 — Dispensar de acordo com o artigo 77, da Lei nº 1.711-52, Lafayette Pereira Guimarães, Redator, nível 18-C, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, da função gratificada, de Secretário de Gabinete da Secretaria Geral, padrão FG-3, do mesmo Quadro, por ter sido designado para exercer outras funções.

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Proc. CNG. nº 1.360-63,

Considerando a relevância e complexidade das atribuições de competência do Gabinete do Secretário-Geral do Conselho, que, pela sua atual estrutura, não possui chefia;

Considerando que, sem a existência de condições pecuniárias satisfatórias, não se poderá obter elemento qualificado para supervisionar as tarefas de um gabinete, resolve:

Nº 73 — Designar Lafayette Pereira Guimarães, Redator, nível 18-B, para responder pelo Gabinete do Secretário-Geral, atribuindo-lhe a gratificação de representação de gabinete de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeros) mensais.

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Proc. CNG. nº 1.798-63, resolve:

Nº 74 — Dispensar, a pedido, de acordo com o artigo 77, da Lei número 1.711-52, Antonieta Jardim Freire, Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, da função gratificada, padrão FG-5, de Secretária do Gabinete do Diretor da Divisão Cultural do mesmo Quadro.

Nº 75 — Designar de acordo com o artigo 145, item I e 147, da Lei número 1.711-52 — Maria Baker de Andrade Botelho — Oficial de Adminis-

tração — Nível 14-B, do Quadro Permanente — Parte Permanente deste Conselho, para exercer a função gratificada — Padrão FG-5, de Secretária do Gabinete do Diretor de Divisão Cultural, em vaga decorrente da dispensa de Antonieta Jardim Freire.

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições e de acordo com o Processo CNG. nº 1.892-63, resolve:

Nº 77 — Designar — Lysandre Viana Rodrigues — Engenheiro — Nível 18-B — Chefe do 4º Distrito de Levantamentos, sediado em São Paulo, para integrar, como representante do Conselho Nacional de Geografia, a Comissão Organizadora das Comemorações da Semana de Geografia, prevista na Resolução na Assembleia Geral, nº 568, de 7 de junho de 1962, a realizar-se em São Paulo no período de 23 a 29 de maio próximo. — Wilson Távora Maia — No Impedimento do Secretário-Geral.

PORTARIAS DE 28 DE MARÇO DE 1963

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de suas atribuições e de acordo com a autorização do Senhor Presidente da República, exarada no Processo número 6.814-63, publicado no Diário Oficial de 15 de março de 1963, e tendo em vista, ainda o que consta do Processo nº 5.490-62, resolve:

Nº 31 — Conceder permissão à Zinde Coelho Moreira — Geógrafo — Nível 18 — Classe E, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia, para ausentar-se do País, pelo prazo de 1 ano, a partir de janeiro de 1963, a fim de usufruir uma bolsa de estudos oferecida pelo Serviço de Cooperação Técnica do Governo Francês, sem ônus para os cofres Públicos.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de suas atribuições e de acordo com o despacho do Presidente do Conselho de Ministros no expediente P. GAB. nº 214, de 30 de janeiro de 1962, Diário Oficial de 1.2.62 — Seção

Parte I) e tendo em vista, ainda, o que consta do Proc. CNG. nº 727-63, resolve:

Nº 32 — Colocar à disposição do Governo do Estado da Guanabara — Pedro Pinchas Geiger — Geógrafo — Nível 18 — Classe B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia, sem prejuízo dos vencimentos do cargo que ocupa. — José J. de Sá Freire Alvim, Presidente.

PORTARIAS DE 5 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de suas atribuições, de acordo com a autorização exposta no Processo 4.612 de 1962, do Senhor Presidente do Conselho de Ministros, (Diário Oficial de 1.2.63 — Seção I — Parte I) e tendo em vista, ainda, o que consta do Processo CNG. nº 1.642-63, resolve:

Nº 35 — Colocar à disposição do Divisão de Estatística Industrial, do Ministério da Indústria e Comércio — João Luiz de La Roque Guimarães — Calculista de Área — Nível 14 — Classe B, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo que ocupa, até 31 de dezembro de 1963.

Nº 36 — Colocar à disposição do Divisão de Estatística Industrial e Comércio, do Ministério da Indústria e Comércio — Clara Lopes do Amaral — Oficial de Administração — Nível 12 — Classe A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo que ocupa, até 31 de dezembro de 1963.

PORTARIAS DE 9 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo CNG. número 793-63, resolve:

Nº 37 — Exonerar, a pedido — Luiz Guimarães de Azevedo, do cargo de Classe A — Nível 17, da Série de Classes de Geógrafo, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo CNG, número 46-63, resolve:

Nº 38 — Exonerar, a pedido — Maria Aparecida Rodrigues, do cargo de Classe B — Nível 10 — da Série de Classes de Escrivão, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia, de acordo com o artigo 75 — item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 35.920 de 1962 e Processo nº CNG, nº 1.775 de 1963, resolve:

Nº 39 — Em cumprimento ao despacho do Senhor Presidente da República, de 23 de fevereiro de 1963, colocar à disposição do Conselho de Desenvolvimento, sem prejuízo dos direitos e vantagens de cargo de Geógrafo — Nível 17 — Classe A — Carlos Goldenberg, até 31 de dezembro de 1963. — José J. de Sá Freire Alvim — Presidente.

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo CNG, número 5.623-A de 1961, resolve:

Nº 41 — Tornar sem efeito a Portaria nº 162, de 5 de dezembro de 1960, que exonerou — Alda Santarosa, do cargo de Classe C, da Carreira de Auxiliar de Geografia, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia, por já ter sido exonerada pela Portaria número 110, de 9 de novembro de 1960. — José J. de Sá Freire Alvim — Presidente.

PORTARIAS DE 18 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Proc. nº 438-63, resolve:

Nº 42 — Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Guanabara, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo efetivo, e pelo prazo de 240 dias, Newton Tornelli de Souza, Artífice de Manutenção, nível 6, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de suas atribuições e tendo em vista a autorização do Sr. Presidente da República, constante do PR-12.477-63, publicada no Diário Oficial de 26 de março de 1963, resolve:

Nº 43 — Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Guanabara, Nazareth Amorim de Freitas, Dactilógrafo, nível 9, classe E, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia, pelo prazo de 240 dias, em prejuízo dos vencimentos do cargo que ocupa.

PORTARIA DE 19 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de suas atribuições e de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e legislação complementar, resolve:

Nº 44 — Nomear Wilson Távora, Diretor da Divisão de Administração do C.N.G. para exercer o cargo de Secretário-Geral Substituto,

padrão 1-C, do Conselho Nacional de Geografia, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, Tenente-Coronel Waldir da Costa Colodolphim, ausente do país em missão de interesse do Instituto.

PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de suas atribuições e tendo em vista o despacho do DASP exarado no Processo nº 13.429-62, anexo ao Processo C.N.G. nº 3.292-61, resolve:

Nº 46 — Tornar sem efeito a Portaria nº 148, de 29 de março de 1961, que exonerou, *ex vi* do Decreto número 50.284, de 21 de fevereiro de 1961, Dagmar Travassos Silva Porto, do cargo de Desenhista, classe I, interina, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia. — José J. de Sá Freire Alvim, Presidente.

RELAÇÃO — DO S/154

Salário-família

Geralda Gonçalves Silva — Of. DGT. 3º DL-0-418-62 (Proc. nº 5.938, de 1962). Solicita salário-família para seu filho menor aditivo Antônio Márcio. Deferido nos termos do parecer da Consultoria Jurídica SG-CJ CNG nº 1.379, de 12 de março de 1963.

Geraldo Neves Fernandes — Req. de 16 de janeiro de 1963 (Processo nº 296-63) — Concedido salário-família para sua filha Eliane, a partir de 1 de abril de 1962. Em 5 de abril de 1963.

Geraldo Neves Fernandes — Req. de 16 de janeiro de 1963 (Processo nº 297-63) — Concedido salário-família, para sua esposa, a partir de 1 de agosto de 1960 até 1 de abril de 1962. Em 15 de abril de 1963.

Noel Marchetti — Of. DGT-2º DL nº 53, de 19 de março de 1963 (Processo nº 1.535-63) — Concedido salário-família para seu filho Noel Marchetti Filho, a partir de março de 1963.

Marcos Cepola — Req. 9 de abril de 1963 (Proc. nº 1.831-63) — Concedido salário-família para seu filho Marcos, a partir de março de 1963. Em 25 de abril de 1963.

Oswaldo Moreira — Of. DGT-3º DL-0-165-63 (Proc. nº 1.823-63) — Concedido salário-família para sua filha Maria Aparecida, a partir de fevereiro de 1963. Em 25 de abril de 1963.

Apostilas

Na Portaria SG nº 151, de 22 de 1963 foi assinada pelo Sr. Secretário-Geral, em 3 de abril de 1963 a seguinte apostila: De acordo com o art. 5º, da Resolução nº 489, de 29 de dezembro de 1954, a servidora a quem se refere a presente portaria, foi atribuída a gratificação correspondente à de Encarregado de Setor. A referida gratificação passou à função gratificada, padrão FG-5, de Secretária das Comissões Permanentes dos Órgãos Deliberativos do Conselho Nacional de Geografia, em decorrência do Decreto nº 447.606-60.

Na Portaria nº 4, de 3 de janeiro de 1949 de admissão de Leonor Sampaio, foi assinada em 18 de março de 1963 pelo Sr. Secretário-Geral, a apostila concedendo ao funcionário, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI e 146 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 10, classe B, referência-base, a partir de 19 de janeiro de 1963, por ter completado nessa data 20 anos de efetivo exercício.

Na Portaria nº 169, de 8 de setembro de 1950 de nomeação de Rafael Corrêa Loguilo, foram assinadas em 5 de abril de 1963 as seguintes apostilas:

1º) "O funcionário passou a ocupar a partir de 1 de julho de

1960, o cargo de Desenhista, classe B, nível 14, referência-base, do Q.P. — Parte Permanente do C.N.G., de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, publicado no suplemento do Diário Oficial da mesma data".

2º) "Ao funcionário foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI e 146, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 14, classe B, referência-base, a partir de 20 de dezembro de 1963, por ter completado nessa data 20 anos de efetivo exercício".

Na Portaria SG nº 65, de 3 de abril de 1963, de Dora de Amarante Romariz, foi assinada pelo Sr. Secretário-Geral, em 10 de abril de 1963 a seguinte apostila: "A funcionária, foi concedida, de acordo com o disposto nos arts. 145, item XI e 146, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a gratificação adicional por tempo de serviço na base de 15% sobre o vencimento do nível 18, classe B, referência-base, a partir de 16 de novembro de 1962, — por ter completado nessa data 20 anos de efetivo exercício".

Na Portaria SG nº 64, de 1 de abril de 1963, de José Clóvis Mota de Alencar foi assinada pelo Sr. Secretário-Geral, em 15 de abril de 1963, a seguinte Apostila: "Ao funcionário, foi concedida, de acordo com o disposto nos arts. 145, item XI e 146 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a gratificação adicional por tempo de serviço na base de 15% sobre o vencimento do nível 17, classe B, referência-base a partir de 10 de novembro de 1962, por ter completado nessa data 20 anos de efetivo exercício".

Conselho Nacional de Estatística

PORTARIA DE 7 DE MARÇO DE 1963

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 2.425-63, resolve:

Nº 104 — Designar José Vieira de Lyra — Técnico de Contabilidade, nível 13-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação na I.R. no Estado de Pernambuco, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção Econômica e Financeira, símbolo FG-4, dos mesmos Quadro e Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Gustavo Pedro da Silva Costa — Valdemar Cavalcanti.

PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 1963

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 2.798-63, resolve:

Nº 131 — Designar Onildo Gonçalves de Castro — Agente de Estatística, nível 12-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação na I.R. no Estado de Goiás, para exercer a função gratificada de Agente Itinerante, símbolo FG-4, dos mesmos Quadro e Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Jair Fernandes da Silveira. — Valdemar Cavalcanti.

PORTARIA DE 16 DE ABRIL DE 1963
O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 3.891-63, resolve:

Nº 160 — Designar Pedro dos Santos Capelão, Agente de Estatística, nível 14-C, do Quadro de Pessoal, das Inspetorias Regionais, com lotação na I.R. no Estado do Rio Grande do Sul, para exercer a função gratificada de Agente Itinerante, símbolo FG-4,

dos mesmos Quadro e Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Domingos Arnaldo Peres. — Valdemar Cavalcanti.

PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 1963

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 3.700-63, resolve:

Nº 170 — Designar Raimundo Nonato Pinto — Escrivão, nível 10-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação na I.R. no Estado do Maranhão, para exercer a função gratificada de Agente Itinerante, símbolo FG-4, do mesmo Quadro e Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Irupã Leal de Souza. — Valdemar Cavalcanti.

**JUNTA EXECUTIVA CENTRAL
RESOLUÇÃO Nº 743, DE 9 DE JANEIRO DE 1963**

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e considerando que a concessão de uma antecipação de vencimento aos servidores do Conselho Nacional de Estatística, em analogia com o que foi feito em outras instituições, constitui, dentro da atual conjuntura econômica, providência de significação relevante, pelos seus aspectos predominante assistenciais;

considerando que, com adotar essa fórmula, se atende, em parte, às aspirações dos servidores do Conselho Nacional de Estatística, que, em memorial, fizeram sentir à Administração a necessidade da providência, a fim de neutralizar os efeitos de dificuldades imediatas devidas ao aumento do custo de vida;

considerando, finalmente, que tal iniciativa, sobre ser louvável nos seus altos objetivos, nenhum prejuízo trará aos cofres da instituição, uma vez que os recursos disponíveis, nela empregados, são facilmente recuperáveis, dentro do exercício financeiro do corrente ano,

Resolve:

Art. 1º Fica a Secretaria-Geral do CNE autorizada a pagar por antecipação, aos funcionários efetivos, em comissão ou interinos, bem como ao pessoal eventual e aos inativos, importância não superior aos seus vencimentos, salários ou proventos do mês de dezembro de 1962 e que será proporcional e mensalmente descontada nos pagamentos relativos a meses vindouros do exercício.

§ 1º A antecipação correrá à conta da consignação própria da verba "Pessoal" e será acrescida no pagamento normal do mês de janeiro, excluídos do benefício aqueles que manifestarem o desejo de não recebê-lo.

§ 2º Para os efeitos do disposto neste artigo, apenas a gratificação de função será adicionada ao vencimento ou salário e serão considerados como integrantes destes o reajuste de 41% (quarenta e quatro por cento), o abono de 20% (vinte por cento) e o aumento de 40% (quarenta por cento) previstos nas Leis ns. 3.826-60 e 4.069, de 1962.

Art. 2º A antecipação não será concedida ao servidor ativo a qualquer título afastado, salvo quando em exercício em órgão filiado ao sistema estatístico brasileiro, com ônus para o Instituto.

Art. 3º A Secretaria-Geral do Conselho baixará as instruções complementares para regular a forma de liquidação da antecipação prevista nesta Resolução.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral do CNE e, nos Estados e Territórios, pelos Inspetores Regionais.

Rio de Janeiro, GB, 9 de janeiro de 1963, ano 27º do Instituto. — Confe-

ado e numerado. — Antonio Ignacio Ferreira Santos, Secretário-Assistente. — Visto e rubricado. — Lauro Sodré Viveiros de Castro, Secretário-Geral do Conselho. — José J. de Sá Freire Alvim, Presidente do Instituto e do Conselho.

RESOLUÇÃO Nº 751, DE 27 DE MARÇO DE 1963

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

Considerando que o Departamento Administrativo do Serviço Público, pelos officios ns. DSA-60) 619, 634 e 642 de 1962, comunicou à Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística a existência de despesas complementares no total de Cr\$ 2.311.162,20 (dois milhões, trezentos e onze mil e cento e sessenta e dois cruzeiros e vinte centavos), pertencentes ao concurso para Agente de Estatística realizado na conformidade do processo número 15.876-62;

Considerando que o atendimento dessas despesas, não previstas no crédito aberto pela Resolução JEC-733, somente poderá efetivar-se mediante reforço do referido crédito,

Resolve:

Artigo único. Fica aberto na Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística, mediante apropriação de recursos existentes em "Convênios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de Cr\$ 2.311.162,20 (dois milhões, trezentos e onze mil e cento e sessenta e dois cruzeiros e vinte centavos), para reforço do crédito especial de que trata a Resolução JEC-733, de 5 de dezembro de 1962.

Rio de Janeiro, GB, 27 de março de 1963, ano 27º do Instituto. Conferido e numerado. — Antonio Ignacio Ferreira Santos, Secretário-Assistente. — Visto e rubricado. — Lauro Sodré Viveiros de Castro, Secretário-Geral do Conselho. Publique-se. — José J. de Sá Freire Alvim, Presidente do Instituto e do Conselho.

RESOLUÇÃO Nº 752, DE 27 DE MARÇO DE 1963

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições e

Considerando o disposto no art. 9º e na sua letra a do Decreto-lei número 4.181, de 16 de março de 1942, resolve:

Art. 1º Fica à Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística autorizada a emitir "Selos de Estatística", produzidos no Serviço Gráfico do IBGE, nos valores e nas quantidades a seguir discriminados:

Table with 2 columns: Valor Cr\$ and Quantidade. Rows include 2.00, 3.00, 4.00, 5.00, 10.00 and their respective quantities up to 15.000.000.

Total 65.000.000

Parágrafo único. — As cores para a impressão dos referidos selos serão as estabelecidas no Processo nº 19.920-55 e constantes do expediente, então encaminhado ao Serviço Gráfico (DA. GB-790, de 26 de março de 1956).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da dotação própria do Orçamento do Conselho Nacional de Estatística. — Anexo 2.0.1 — Subanexo 2.01.1.1, do vigente exercício.

Rio de Janeiro, GB, em 27 de março de 1963, ano 27º do Instituto. Conferido e numerado. — Antonio Ignacio Ferreira Santos, Secretário-Assistente. Visto e rubricado: Lauro Sodré Viveiros de Castro, Secretário-Geral do Conselho. Publique-se. — José J. de Sá Freire Alvim, Presidente do Instituto e do Conselho.

RESOLUÇÃO Nº 753, DE 27 DE MARÇO DE 1963

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

Considerando que, conforme é do conhecimento geral, os serviços médicos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado e, em particular, os do Hospital dos Servidores do Estado, não oferecem condições para atender à totalidade dos associados, com a presteza que seria de desejar, pela própria natureza daqueles serviços;

Considerando que a insuficiência material do Hospital dos Servidores do Estado, em relação ao grande número de pessoas que o procuram, obriga, não raro, os servidores do IBGE a se socorrerem de estabelecimentos congêneres particulares, quando não a se absterem da assistência de que necessitam, por falta de recursos financeiros;

Considerando que a elevação do custo de vida, refletindo-se, como não podia deixar de ser, no encarecimento dos serviços médicos particulares, torna cada vez mais dificultosa, para os servidores do IBGE, a vista dos baixos níveis de seus vencimentos, a utilização de assistência médica a cargo de instituições privadas, resolve:

Art. 1º Fica à Secretaria-Geral autorizada a estudar a ampliação de seus serviços médicos de ambulatórios e a contratação de trinta e nove leitos em estabelecimentos hospitalares, nas diversas regiões do País, para suplementar a assistência prestada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado ao pessoal do IBGE.

Art. 2º Dentro de noventa dias da publicação desta Resolução, deverá a Secretaria-Geral submeter à Junta Executiva Central o plano de concretização do objetivo previsto no artigo 1º.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, GB, em 27 de março de 1963, ano 27º do Instituto. Conferido e numerado. — Antonio Ignacio Ferreira Santos, Secretário-Assistente. Visto e rubricado. — Lauro Sodré Viveiros de Castro, Secretário-Geral do Conselho. Publique-se. — José J. de Sá Freire Alvim, Presidente do Instituto e do Conselho.

RESOLUÇÃO Nº 754, DE 27 DE MARÇO DE 1963

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando que o Decreto nº 38.479, de 19 de novembro de 1954, facultou aos profissionais de nível universitário superior e ao pessoal técnico e especializado a prestação de serviços eventuais remunerados em regime especial, desde que, autorizada por lei, decreto, regulamento ou regimento, motivos de ordem econômica, técnica ou administrativa desaconselhem, para sua execução, a criação de quadros ou tabelas com cargos ou funções de natureza permanente;

considerando que o volume e a presteza na conclusão de tarefas que escapem às atividades normais da Secretaria Geral podem justificar a adoção do regime especial de trabalho,

Resolve:

Art. 1º — A Secretaria Geral do Conselho poderá ser autorizada a adotar o regime especial de trabalho para execução de tarefas eventuais, cujo vulto e rapidez de conclusão não comportem ou não aconselhem sejam levadas a efeito nos regimes normal ou extraordinário.

Parágrafo único — Cabe à Junta Executiva Central, em cada caso, autorizar a adoção do regime especial de trabalho, mediante justificativa circunstanciada de Secretário-Geral, da qual constem objetivo e plano correspondente, com indicação de volume previsto do trabalho a executar, natureza das tarefas e forma de sua remuneração.

Art. 2º — Entende-se por especial o regime de trabalho em que a tarefa é executada por profissionais de nível universitário superior e por pessoal técnico e especializado, fora de horário regular do expediente normal, sem limitação de tempo e com remuneração fixada segundo o volume e a natureza de trabalho.

Rio de Janeiro, GB, em 27 de março de 1963, ano 27º do Instituto. Conferido e numerado. Antonio Ignacio Ferreira Santos — Secretário-Assistente. Visto e rubricado. Lauro Sodré Viveiros de Castro — Secretário-Geral do Conselho. Publique-se. José J. de Sá Freire Alvim — Presidente do Instituto e do Conselho.

RESOLUÇÃO Nº 755, DE 27 DE MARÇO DE 1963

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando que o Serviço Gráfico do IBGE emitiu, contra o Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política do Ministério da Justiça e o Serviço de Estatística da Saúde do Ministério da Saúde, faturas nos totais de Cr\$ 545.337,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil trezentos e trinta e sete cruzeiros) e Cr\$ 420.095,00 (quatrocentos e vinte mil e oitenta e cinco cruzeiros), respectivamente, correspondentes a trabalhos executados;

considerando que essas importâncias não foram salgadas pelos seus responsáveis em tempo útil, nem sequer relacionadas para pagamento por "exercícios findos" pelos Ministérios correspondentes;

considerando a informação do Serviço Gráfico, pela qual se tornou res-

ponsável, de que no ano de 1961 nenhuma encomenda para os órgãos do serviço públ. co fóra aviada sem a necessária cobertura do empenho de verba, ou documento equivalente, e que assegura — é de esperar-se — que nenhum serviço fique sem a correspondente indenização;

considerando que a execução de obras tipográficas pelo Serviço Gráfico do IBGE já se acha devidamente regulamentada, conforme Resolução nº 733, de 28 de fevereiro de 1962, desta Junta;

considerando finalmente que os débitos em causa decorrem da divulgação de dados estatísticos elaborados por órgãos centrais do Quadro Executivo Federal do Instituto,

Resolve:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria Geral do Conselho Nacional de Estatística, mediante apropriação de recursos existentes na conta "Convênios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de Cr\$ 965.422,00 (novecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e dois cruzeiros) para pagamento de débitos de igual valor contraídos pelo Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política do Ministério da Justiça e Serviço de Estatística da Saúde do Ministério da Saúde, correspondentes a faturas emitidas pelo Serviço Gráfico do IBGE, relacionadas aos anos de 1956 a 1961, os quais ainda não puderam ter baixa, conforme consta do Processo nº 9.017-60 e correspondente relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas.

Art. 2º — A Secretaria Geral tomará imediatas providências no sentido de dar a necessária quitação aos Serviços de Estatística à que alude o artigo anterior e, bem assim, a correspondente indenização ao Serviço Gráfico do IBGE.

Rio de Janeiro, GB, em 27 de março de 1963, ano 27º do Instituto. Conferido e numerado Antonio Ignacio Ferreira Santos — Secretário-Assistente. Visto e rubricado. Lauro Sodré Viveiros de Castro — Secretário-Geral do Conselho. Publique-se. José J. de Sá Freire Alvim — Presidente do Instituto e do Conselho.

RESOLUÇÃO Nº 756, DE 3 DE ABRIL DE 1963

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando o que consta da promoção nº 4 do Serviço Econômico e Financeiro (processo nº 3.800-63, anexo ao de nº 5.332-62), relativa a pagamento de diferença de vencimentos e outras vantagens, a que fazem jus funcionários da Secretaria Geral do Conselho Nacional de Estatística e assalariados amparrados pelas Leis nºs. 3.967, de 5 de outubro de 1961, e 4.069, de 11 de junho de 1962, no total de Cr\$ 478.783,80;

considerando, ainda, que, por se tratar de despesas referentes a exercícios anteriores, o seu atendimento somente poderá efetivar-se mediante abertura de crédito especial,

Resolve:

Artigo único — Fica aberto na Secretaria Geral do Conselho Nacional de Estatística, mediante apreciação de recursos existentes na conta "Convênios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de Cr\$ 478.783,80, destinado a pagamento de despesas relativas a exercícios anteriores, de que trata o processo nº 3.800-63, anexo ao de nº 5.332-62.

Rio de Janeiro, GB, 3 de abril de 1963; ano 27º do Instituto. Conferido e numerado. Renato Rocha — Secretário-Assistente. Visto e rubricado. — Lauro Sodré Viveiros de Castro — Secretário-Geral do Conselho. Publique-se. José J. de Sá Freire Alvim — Presidente do Instituto e do Conselho.

COLEÇÃO DAS LEIS 1963 VOLUME I ATOS DO PODER LEGISLATIVO Leis de janeiro a março Divulgação nº 889 Preço: Cr\$ 400,00 VOLUME II ATOS DO PODER EXECUTIVO Decretos de janeiro a março Divulgação nº 890 Preço: Cr\$ 1.500,00 À VENDUA: Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 Agência I: Ministério da Fazenda Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

COMISSÃO DO PLANO DO CARVÃO NACIONAL

Divisão Administrativa

Resumo de Fôlhas de Pagamento de Diárias da "Comissão do Plano do Carvão Nacional", referentes ao mês de abril de 1963

NOME — CARGO OU FUNÇÃO	Total por Pagar
Napoleão de Oliveira — Diretor Executivo	58.800,00
Haroldo Braga Cruzeiro — Chefe do Departamento de Produção	3.360,00
Kleber Ramos de Araujo Góes — Chefe da Divisão Administrativa	1.960,00
Soma	64.120,00

Lei, Decreto-lei, Verba, Consignação e Subconsignação: Lei nº 3.994, de 9-12-1961. Anexo nº 4 — Poder Executivo — 4.01.02 — Presidência da República (Encargos Gerais) — Despesas Ordinárias — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos — Subconsignações 1.6.23 — Diversos — 6) Comissão do Plano do Carvão Nacional — 13) Despesas com a Execução do Plano — 3) Pessoal.

Disposição legal ou regulamento que autoriza o pagamento da concessão: Lei 1.711, de 28-10-1952 — Decreto 42.219, de 3 de setembro de 1957 — Decreto 50.524, de 3 de maio de 1961 — Decreto 1.972, de 19 de dezembro de 1962 — Ata nº 20, de 5 de dezembro de 1962, do Conselho da CPCAN. — Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Decreto 42.219, de 3 de setembro de 1957 — Decreto 50.524, de 3 de maio de 1961.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1963. — *Josemar Batista Leite*, Chefe da Seção do Pessoal.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA DE 27 DE MARÇO DE 1963

O Diretor Superintendente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe confere o art. 24 do Regimento Interno e tendo em vista o disposto na Decisão da Diretoria nº 62 de 11 de março de 1963, resolve:

Nº 49 — Prorrogar, até 28 de setembro do corrente ano, o prazo de validade do concurso para a série de classes de Motorista, homologado em 28 de março de 1960 (*Diário Oficial Seção I — Parte II*). — *Genival de Almeida Santos*, Diretor-Superintendente.

FAP Nº 232 63

Dispensa de Substituto do Chefe da Seção de Classificação, Cargo em Comissão, Símbolo C.5, da Divisão de Contabilidade, do Departamento Financeiro.

Fundamento legal art. 24, alínea d do Regimento Interno.

Hudson Queiroz Evaristo Carlos — Técnico em Contabilidade — Classe C Processo nº 3.956-63.

FAP Nº 233-63

Designação para Substituto eventual do Chefe da Seção de Classificação, Cargo em Comissão, Símbolo C-5 da Divisão de Contabilidade do Departamento Financeiro.

Art. 24, alínea d, do Regimento Interno.

Art. 140, Item VIII, da Res. número 38 58 do C.A.

Rubem Gonçalves Corrêa de Lima — Técnico em Contabilidade — Classe C. Proc. nº 3.956-63.

FAP Nº 265-63

Exoneração do Cargo em Comissão, Símbolo C-3, de Assessor Econômico do Departamento de Projetos.

Art. 24, alínea d, do Regimento Interno.

Art. 75, item II, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nelson Parodi Hoffmann — Por ter tomado posse em outro cargo.

FAP Nº 271-63

Exoneração do Cargo em Comissão, Símbolo C-4, de Chefe do Setor Ferroviário, da Divisão de Transportes, do Departamento de Controle das Aplicações.

Art. 24, alínea d, do Regimento Interno.

Art. 75, item II, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Sérgio Faria Alves de Assis — Engenheiro — Classe C — Por ter tomado posse em outro cargo.

FAP Nº 274-63

Exoneração do Cargo em Comissão, Símbolo C-2, de Assessor Auditor Chefe do Conselho de Administração.

Art. 24, alínea d, do Regimento Interno.

Art. 75, item II, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Jayme Magrassi de Sá — Contador — Classe C — Por ter tomado posse em outro cargo.

FAP Nº 275 63

Exoneração do Cargo em Comissão, Símbolo C-3, de Chefe da Divisão de Energia do Departamento de Controle das Aplicações.

Art. 24, alínea d, do Regimento Interno.

Art. 75, item II, alínea a, da Lei nº 28-10-52.

Luiz Carlos Soares de Souza Rodrigues — Engenheiro — Classe B — Por ter tomado posse em outro cargo.

FAP Nº 276-63

Exoneração do Cargo em Comissão, Símbolo C-4, de Chefe do Setor de Análise Atuarial da Divisão de Estatística e Atuária do Departamento Econômico.

Art. 24, alínea d, do Regimento Interno.

Art. 75, item II, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Alberto dos Santos Abade — Estatístico — Classe A — Por ter tomado posse em outro cargo.

FAP Nº 278-63

Exoneração do Cargo em Comissão, Símbolo C-1, de Chefe do Departamento de Operações Internacionais.

Art. 24, alínea d, do Regimento Interno.

Art. 75, item II, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Leandro Marques de Albuquerque Cavalcanti — Por ter tomado posse em outro cargo.

FAP Nº 294-63

Designação para Responder pelas funções de Assessor do Conselho de

Administração, Cargo em Comissão, Símbolo C-4.

Art. 24, alínea d, do Regimento Interno.

Ney Jorge — Engenheiro — Classe C — Proc. nº 4.691-63.

FAP Nº 295-63

Designação para responder pelo Expediente da Seção de Cobranças, Cargo em Comissão, Símbolo C-3, da Divisão de Contabilidade do Departamento Financeiro, durante os impedimentos do Sr. Almirão Joaquim d'Almeida.

Art. 24, alínea d, do Regimento Interno.

Gaspar Lopes Romão — Técnico em Contabilidade — Classe C — Proc. nº 4.613-63.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Divisão de Aprovisionamento

Aplicações de penalidades

O Diretor da Divisão de Aprovisionamento tendo em vista o disposto na Portaria nº 303-57, do Senhor Diretor-Geral, e o constante do processo nº 22.791-62, resolve aplicar à firma Papelaria Edna Ltda., a multa de Cr\$ 52.833,30 (cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos), correspondente a um terço do valor do tornecimento constante da Nota de Empenho número 3.159-62, por não ter sido atendido o prazo de entrega do material nela estabelecido, devendo o depósito ser feito na Tesouraria do DNER, dentro do prazo de 15 dias consecutivos, sem o que, ficará essa firma sem direito a apresentar recurso ao Sr. Diretor-Geral e sujeita à cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1963. — Engº *Fernando Garcez Vieira*.

O Diretor da Divisão de Aprovisionamento, tendo em vista o disposto na Portaria nº 303-57, do Senhor Diretor-Geral, e o constante do processo nº 15.615-62, resolve aplicar à firma Ferragens Baper Ltda., a multa de Cr\$ 14.666,70 (quatorze mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta centavos), correspondente a um terço do valor da Nota de Empenho nº 3.242-62, por não ter sido atendido o prazo de entrega do material nela estabelecido, devendo o depósito ser feito na Tesouraria do DNER, dentro do prazo de 15 dias consecutivos, sem o que, ficará essa firma sem direito a apresentar recurso ao Senhor Diretor-Geral e sujeita à cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1963. — Engº *Fernando Garcez Vieira*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

Seção do Material

DESPACHOS DO DIRETOR

Proc. nº 3.776-63, firma Kibras S. A. — Basculantes, com sede nesta capital, à Rua da Conceição, 105, com o comércio de Basculantes, Guindastes Universal, Torres Elevatórias, Carrocélulas Especiais e etc., solicita sua inscrição, como fornecedora deste Departamento.

Deferido de acordo com o parecer de 26.4.63.

Proc. nº 3.865-63, firma Papelaria Brasil Ltda. com sede nesta capital, à Rua da Quitanda nº 89, com o co-

mércio de Papelaria, Tipografia, objetos de Escritório, Desenho, Engenharia e etc., solicita sua inscrição, como fornecedora deste Departamento.

Deferido de acordo com o parecer de 26.4.63.

Proc. nº 3.931, firma Singer Dental Ltda., estabelecida à Rua Alcindo Guanabara, 17-21, salas 1.209-1.211, nesta cidade, com o comércio de Artigos Dentários e congêneres, matrícula para a protese em geral, conserto de equipamentos dentários, médicos e artefatos de borracha, solicita sua inscrição como fornecedora deste Departamento.

Deferido de acordo com o parecer de 30.4.63.

Proc. nº 3.784, firma Olivetti Industrial S. A., estabelecida à Avenida Rio Branco nº 50 — 20º — 22º andares nesta Capital, com ramo de Comércio e Indústria de Máquinas de escrever; Máquinas de somar e calcular; Máquinas de somar e calcular com carro; Máquinas de contabilidade; Máquinas teleimpressoras e Duplicadores, solicita sua inscrição como fornecedora deste Departamento.

Deferido de acordo com o parecer de 29.4.63.

Proc. 3.809, firma Hime Comércio e Indústria S. A., com sede nesta capital, à Rua Teófilo Otoni, nº 52, e depósito à Rua Sacadura Cabral, 108, com o comércio de Pregos, Rebites, Eletrodos, Tubos de Chumbo, Ferragens em geral, Aços, Ferro, caneluras, Barras, chatas e quadradas, metais, tubos galvanizados, arame farpado, solicita sua inscrição como fornecedora deste Departamento.

Deferido de acordo com o parecer de 29.4.63.

Proc. nº 4.089-63, firma Aircar S.A. estabelecida à Avenida General Justo, 275-B Grupo 503, nesta cidade, com o negócio de venda de aeronaves e acessórios, vem pela presente solicitar sua inscrição, como fornecedora deste Departamento. — Deferido de acordo com o parecer de

Proc. 3.750, firma Papelaria e Tipografia Regina Ltda., estabelecida à Rua Alcindo Guanabara, 21 — 7º andar salas 703, 704 e 705, papelaria e de, com o comércio de Papelaria e tipografia, encadernação, pautação papéis para impressão, artigos de papelaria em geral, solicita sua inscrição como fornecedora deste Departamento. — Deferido de acordo com o parecer de 24-4-63.

Proc. nº 3.725, firma Mesbla S.A., estabelecida nesta cidade à Rua do Passeio, 42, 56, com o comércio de: aviões, helicópteros, locomotivas e seus equipamentos, automóveis, caminhões, escavadeiras, guindastes, tratores e equipamentos de terraplanagem em geral, motores, estacionários, grupos geradores, moto-niveladores, motobombas, máquinas operatrizes, bicicletas, lanches e motores marítimos, fer-

ramentas, baterias e freios, rolamentos, pinturas e abrasivos, eletrônica, eletricidade em geral rádio e refrigeração, material de cinema e fotografia, filmes raio-X, ferragens, armas e munições, cutelaria, pianos, magazine etc., solicita sua inscrição como fornecedora deste Departamento. — Deferido de acordo com o parecer de Proc. nº 3.656, firma Companhia América Bastos de Papel, estabelecida à Rua Santa Amélia, nº 6, nesta cidade, com o comércio de Papelaria em geral, artigos para escritório e escolares, papel higiênico em rolo e em pacote, guardanapos de papel, papel toalha em bobina, solicita sua inscrição como fornecedora deste Departamento. — Deferido de acordo com o parecer de 24-4-63.

Distrito Fiscal de Pôrto Alegre

PORTARIA Nº 2, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1960

O Engenheiro Chefe do Distrito Fiscal de Pôrto Alegre, usando da atribuição que lhe confere a Portaria número 8-CI, de 12 de março de 1953, do Sr. Diretor da Divisão de Controle Industrial, resolve aprovar a título precário o termo de acordo e a folha descritiva relativos à concessão feita à Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, para travessar o leito da linha férrea, no Km 116,242, do ramal de Caxias do Sul, com um encanamento de ferrogalvanizado de 2 polegadas, para suprimento de água. — Arthur Crespe de Oliveira, Engenheiro Chefe

PORTARIA Nº 6, DE 19 DE MAIO DE 1961

O Engenheiro Chefe do Distrito Fiscal de Pôrto Alegre, usando da atribuição que lhe confere a Portaria número 8-CI, de 12 de março de 1953, do Sr. Diretor da Divisão de Controle Industrial, resolve aprovar a título precário o termo de acordo e a folha descritiva relativos à concessão feita pela Rede Ferroviária Federal S. A. (V. F. do R. G. do Sul), ao Senhor Albino Stein, para atravessar o leito da linha férrea, no Km. 15 + 100, da linha Standard-Caxias do Sul, com um cano de ferro, de 1/2 polegada, para suprimento de água. — José Marques Vianna, Engenheiro Chefe.

PORTARIA Nº 7, DE 25 DE MAIO DE 1961

O Engenheiro Chefe do Distrito Fiscal de Pôrto Alegre, usando da atribuição que lhe confere a Portaria número 8-CI, de 12 de março de 1953, do Sr. Diretor da Divisão de Controle Industrial, resolve aprovar a título precário o termo de acordo e a folha descritiva relativos à concessão feita pela Rede Ferroviária Federal S. A. (Viação Férrea do R. G. S.), ao Senhor João Darde, residente à Rua Benjamin Constante nº 2.298, em Uruguaiana, para atravessar o leito da linha férrea no Km. 373,700, em uma das linhas do triângulo de reversão da estação daquela cidade, com um encanamento de ferro de 3/4 de polegada, para suprimento de água. — José Marques Vianna, Engenheiro Chefe.

PORTARIA Nº 8, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1960

O Engenheiro Chefe do Distrito Fiscal de Pôrto Alegre, usando da atribuição que lhe confere a Portaria número 8-CI, de 12 de março de 1953, do Sr. Diretor da Divisão de Controle Industrial, resolve aprovar a título precário o termo de acordo e a folha descritiva relativos à concessão feita pela Rede Ferroviária Federal S. A. (Viação Férrea do R. G. do Sul), à Prefeitura Municipal de Ijuí, para efetuar um cruzamento da linha férrea no Km 54,680, do ramal Cruz Alta-Santa Rosa, com sete condutores elétricos de 380/220/22000 V. — José Marques Vianna, Engenheiro-Chefe

PORTARIA Nº 8, DE 25 DE MAIO DE 1961

O Engenheiro Chefe do Distrito Fiscal de Pôrto Alegre, usando da atribuição que lhe confere a Portaria número 8-CI, de 12 de março de 1953, do Sr. Diretor da Divisão de Controle Industrial, resolve aprovar a título precário o termo de acordo e a folha descritiva relativos à concessão feita ao Sr. Mário Della Vecchia, para aproximar da linha férrea, na Estação de Charqueada, Km 441,228, da linha Uruguaiana-São Borja, um encanamento de ferro de 2", que servirá de oleoduto. — José Marques Vianna, Engenheiro Chefe.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIAS DE 23 DE ABRIL DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVII, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 436 — Remover, a pedido, o Escrevente-Dactilógrafo AF-204.7, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, José Tomaz de Souza, presentemente com exercício nesta Administração Central, para o 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento, com sede na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, item XXV, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 439 — Conceder, ao Engenheiro TC-602.18.B, Próspero Vital do Quadro I — P.P. — deste Departamento, ajuda de custo que arbitra em Cr\$ 162.400,00 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros), correspondente a dois meses de vencimentos, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude do seu deslocamento do antigo Distrito de Goitacazes, com sede na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, para o 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, com sede neste Estado, por haver sido de-

signado pela Portaria nº 11-62, para exercer a função gratificada de Chefe do 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, símbolo 2-C, de Chefe daquele Distrito.

Nº 440 — Conceder, ao Engenheiro TC-602.18.B, Francisco José Teixeira Machado, do Quadro I — P. P. — deste Departamento, ajuda de custo que arbitra em Cr\$ 123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos cruzeiros), correspondente a dois meses de vencimentos, de acordo com o artigo 127 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude do seu deslocamento do antigo Distrito de Goitacazes, com sede na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, para o 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, com sede neste Estado, por haver sido designado pela Portaria nº 76, de 5 de fevereiro de 1963, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico, símbolo 1-F, daquele Distrito.

Nº 441 — Conceder, ao Mecânico de Máquinas A-1.306.9.B — Amaro Arêas, do Quadro I — P.P. — deste Departamento, ajuda de custo que arbitra em Cr\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos cruzeiros), correspondente a dois meses de vencimentos, de acordo com o art. 127 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude do seu deslocamento do antigo Distrito de Goitacazes, com sede na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, para o 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, com sede neste Estado, por haver sido designado pela Portaria número 212, de 7 de fevereiro de 1963, para exercer a função gratificada de Secretário, símbolo 9-F, do Chefe daquele Distrito.

Nº 442 — Conceder, ao Feltor GL-401.5, Haroldo Menezes Lopes, do Quadro I — P.P. — deste Departamento, ajuda de custo que arbitra em Cr\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos cruzeiros), correspondente a dois meses de vencimentos, de acordo com o art. 127 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude do seu deslocamento do antigo Distrito de Goitacazes, com sede na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, para o 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, com sede neste Estado, por haver sido designado pela Portaria nº 215, de 7 de fevereiro de 1963, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço Administrativo Distrital, símbolo 2-F, daquele Distrito. — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XLII, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 446 — Antecipar, a partir de 1º do corrente mês, por duas (2) horas diárias, durante quinze (15) dias, consecutivos, o expediente do Porteiro GL-302.9.A, José Augusto Ozias, matrícula nº 2.157.762, salário mensal Cr\$ 23.800,00, ficando-lhe arbitrada a gratificação de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), na forma do artigo 150, item I, § 1º, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, correndo a despesa à conta da Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.1.00 — Pessoal; Subconsignação 1.1.11 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários do orçamento do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, aprovado pela Portaria número B.11, de 25 de janeiro de 1963.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, item XXV, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 447 — Conceder, ao Escrevente-Dactilógrafo AF-204.7, Jaime de Jesus Rodovalho, do Quadro I — Parte Permanente — deste Departamento, ajuda de custo que arbitra em Cr\$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos cruzeiros), correspondente a dois meses de vencimentos, de acordo com o art. 127 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude do seu deslocamento do antigo Distrito de Goitacazes, com sede na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, para o 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, com sede neste Estado, por haver sido designado pela Portaria número 257, de 7 de fevereiro de 1963, para exercer a função gratificada do Chefe da Seção de Pessoal, símbolo 4-F, daquele Distrito.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVII, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 448 — Remover, a pedido, o Escrevente-Dactilógrafo AF-204.7, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Jorge Thomaz de Aquino, presentemente com exercício nesta Administração Central, para o 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento, com sede na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XLII, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 449 — Antecipar, a partir de 1º do corrente mês, nos meses de abril, maio e junho do corrente ano, por duas (2) horas diárias, durante sessenta (60) dias consecutivos, sendo vinte (20) dias por mês, em conformidade com a relação anexa, o expediente dos servidores constantes da mesma, ficando-lhes arbitrada a gratificação na forma do artigo 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, correndo a despesa à conta da Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.1.00 — Pessoal; Subconsignação 1.1.11 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários do orçamento do D.N.O.S. aprovado pela Portaria nº B.11, de 25-1-63. — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral.

PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

DECRETO Nº 24.645 - DE 10-8-1934

DIVULGAÇÃO Nº 769

3ª edição

Preço: Cr\$ 25,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

RELAÇÃO QUE ACOMPANHA A PORTARIA Nº 449, DE 29.4.1963

Matricula — Nome — Função	Nº de dias prorrogados	Vencimento	Gratificação Abitrada			Total
			abril	maio	junho	
1.160.259 — Armando Machado Marques - Mestre A-1.8013.A	60	Cr\$ 32.200,00	Cr\$ 10.800,00	Cr\$ 10.800,00	Cr\$ 10.800,00	Cr\$ 32.400,00
2.206.832 — Trajano Castelo Branco Raposo — Armazenista AF-102.8.A	60	22.400,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	22.500,00
2.081.659 — Armando Gomes Teixeira — Escriturário AF-202.8.A	60	22.400,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	22.500,00
2.157.781 — Clarícia Portela Vanini Datilógrafo AF-503.7.A	60	21.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	21.000,00
1.161.504 — Paulo Geraldo Vieira Machado — Feitor — GL-401.5	60	21.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	21.000,00
Total Geral:.....						119.400,00

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICA AGRÁRIA

PORTARIAS DE 9 DE MAIO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, tendo em vista as necessidades gerais do serviço e a conveniência de proporcionar logo o mais perfeito entrosamento dos vários órgãos e Departamentos da Autarquia, resolve:

Nº 161 — Designar o Dr. Paulo Alberto Schmidt, Crefe da Divisão de Engenharia Rural do Departamento de Colonização e Migrações Internas (DECOMI), para responder pela direção geral deste Departamento da SUPRA, enquanto não for provido o cargo respectivo, percebendo as vantagens regulamentares.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o disposto no art. 38 do mesmo Regulamento, resolve:

Nº 162 — Conceder, a partir de 19 de fevereiro de 1963, a representação prevista na Tabela constante do Processo nº PR-23-63, aprovada por esta Presidência, ao Servidor Dirceu Pinto Garcia, Chefe da Divisão de Arrecadação 4-C, e Joaquim Soter, Chefe do Gabinete desta Presidência, e a contar de 7 de março de 1963, aos servidores Manoel dos Santos Mello Filho, Tesoureiro Geral da Secretaria Administrativa 2-C e Ruy Esteves Corrêa, Chefe da Divisão de Serviços Gerais 4-C.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 1º da Lei Delegada nº 11, de 11 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 164 — Designar os Srs. Ruy Esteves Corrêa, Chefe da Divisão de Serviços Gerais, Altamir dos Santos, responsável pela Divisão de Material e Oly Prudêncio da Silva, Escriturário nível 10-B, para dia 13 do corrente, às 17.00 horas, de acordo com o Edital publicado no Diário Oficial de 25-4-63, devendo os mesmos rubricarem as propostas, com os interessados, lavrando a respectiva ata e pre-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

parando o processo que deverá ser julgado por uma comissão de técnicos que será nomeada por esta Presidência.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 165 — Mandar servir em Brasília, Ary Cereto, Chefe da Seção Financeira do Serviço de Pessoal, do Quadro de Pessoal do Serviço Social Rural, concedendo-lhe uma ajuda de custo correspondente a um mês de vencimento e mais 60 diárias, nos termos do artigo 12, do Decreto nº 807, de 30-3-62, que regulamentou a Lei número 4.019, de 20-12-61.

Nº 166 — Mandar servir em Brasília, Elza Queiroz, Datilógrafo, AF-503.7-A, do Quadro de Pessoal do Serviço Social Rural, concedendo-lhe uma ajuda de custo correspondente a um mês de vencimentos e mais 60 diárias, nos termos do disposto no art. 12 do Decreto nº 807, de 30 de março de 1962, que regulamentou a Lei número 4.019, de 20 de dezembro de 1961.

Nº 167 — Mandar servir em Brasília Marcello Paes Campello, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro de Pessoal do Serviço Social Rural, concedendo-lhe uma ajuda de custo correspondente a um mês de vencimento e mais 60 diárias, nos termos do art. 12, do Decreto nº 807, de 30 de março de 1962, que regulamentou a Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961.

Nº 168 — Mandar servir em Brasília, Luzimar Rodrigues Cirilo, Datilógrafo, AF-503.7-A, do Quadro de Pessoal do Serviço Social Rural, concedendo-lhe uma ajuda de custo correspondente a um mês de vencimentos e mais 60 dias, nos termos do disposto no art. 12 do Decreto nº 807, de 30 de março de 1962, que regulamentou a Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961. — João Caruso, Presidente.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 8 DE MAIO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do art. 1º, da Delegada nº 11, de 11 de outubro de 1962, resolve:

1. Determinar que a movimentação de verbas, autorização de despesas e

pagamentos, movimentação de pessoal, dos órgãos incorporados a SUPRA, somente poderão ser feitos com a expressa autorização desta Presidência, do Secretário Administrativo ou dos Administradores dos órgãos incorporados.

2. As portarias ou atos de movimentação de pessoal serão assinados somente pelo Presidente.

3. A homologação dos contratos e convênios são da expressa competência desta Superintendência.

4. É considerada insubsistente a Ordem de Serviço nº 21, de 22 de abril último, publicada no Diário Oficial do dia 25 do mesmo mês. — João Caruso, Presidente.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 9 DE MAIO DE 1963

O Presidente em exercício da Superintendência de Política Agrária, tendo em vista o Secretário Administrativo, em Brasília, haver demonstrado a necessidade de movimentação de numerário para o cumprimento de obrigações anteriormente assumidas e já devidamente autori-

zadas pelo Titular desta Presidência resolve determinar à Secretaria Administrativa, em Brasília:

1 — Preliminarmente, delimitar no sentido de ser imediatamente informada esta Presidência das disponibilidades financeiras da Autarquia em Brasília, nesta data, em cofres e bancos, enumerando quais os estabelecimentos bancários e respectivas quantias.

2 — Tomar as devidas providências no sentido de somente ser efetuado qualquer pagamento inclusive adiantamento, referente a despesas feitas até esta data, que tenha sido autorizada em processo pelo titular, Doutor João Caruso, em face da Ordem de Serviço nº 21, que expediu em 24 de abril de 1963.

3 — Tomar as medidas que se fizerem necessárias, no sentido de não ser assumido, sem prévio conhecimento desta Presidência, a partir desta data e até retorno do Titular, compromisso algum de despesas.

Resolve, ainda, suspender até retorno do Titular toda autorização por ventura concedida a funcionário que não o Secretário Administrativo, para assumir compromisso de despesas para a Autarquia de qualquer natureza ou a qualquer título.

Dê ciência. — Cláudio Lemos, Presidente em exercício.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIAS DE 3 DE MAIO DE 1963

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o art. 5º do Decreto nº 49.583 de 22 de dezembro de 1960, publicado no D.O. de 27 do mesmo mês, resolve:

Nº 190 — Atendendo ao que consta do Processo nº 8.053-63 — U.B., dispensar Luiz Carlos Couto, Assistente de Administração, AF-602.14.A, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil, da função gratificada de Chefe da Seção de Orçamento, 5-F, do referido Quadro, mantida pelo Decreto nº 49.583-60, acima indicado.

Nº 191 — Atendendo ao que consta do Processo nº 8.053-63 — U.B., de-

signar Edyr Jorge de Andrade, Correntista, AF-203.7, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, para exercer, na Reitoria da Universidade do Brasil, a função gratificada de Chefe da Seção de Orçamento, 5-F, do mesmo Quadro, mantida pelo Decreto nº 49.583-60 e classificada provisoriamente, pelo Decreto nº 51.361, de 10 de janeiro de 1962, em vaga decorrente da dispensa de Luiz Carlos Couto. — Pedro Calmon, Reitor..

UNIVERSIDADE DE JUIZ DE FORA

Diplomas registrados nesta Reitoria em abril

Direito:

Cornélio Homem de Albuquerque. Paulo Gonçalves Fraga. Ciências Econômicas; Joel dos Santos. José Valentim Noé.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS

PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 1963

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando de atribuição que lhe confere a Resolução nº 2.563, de 20 de setembro de 1962, do Conselho Administrativo item 1, inciso IX, e tendo em vista os processos ns. AC-1.651 e 3.104-63, resolve:

Nº 52.050 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Procurador de 3ª Categoria, abaixo, lotados na Delegacia no Estado de São Paulo.

Euripedes de Castro (AC-1.817); e Francisco Amarildo Miraglia Filho (AC-10.426).

Determinar que os efeitos do presente ato retroajam a 1º de janeiro de 1962. O pagamento da citada gratificação fica condicionado à publicação no *Diário Oficial*, tendo em vista o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961 alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962. Condicionar, entretanto, a reposição das importâncias que houverem recebido caso seja reformada a segurança com que foram beneficiados, concedida pelo M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Nacional de São Paulo. — *Jurandyr Peracchy Cordeiro*, Presidente.

PORTARIAS DE 27 DE MARÇO DE 1963

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando de atribuição que lhe confere a Resolução nº 2.563, de 20 de setembro de 1962, do Conselho Administrativo, item 1, inciso IX, resolve:

Tendo em vista o processo número AC-21.732-61,

Nº 52.117 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Médico, nível 17-A, interino, amparado pela Lei número 4.054, de 2 de abril de 1962. Maria da Conceição Távora, (AC-10.002), lotado na Delegacia no Estado de Sergipe. Determinar que os efeitos do presente ato retroajam a 1º de janeiro de 1961. Condicionar o pagamento da citada gratificação à publicação no *Diário Oficial*, tendo em vista o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto número 51.624, de 17 de dezembro de 1962.

Tendo em vista o processo número AC-18.253-62,

Nº 52.119 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Procurador de 1ª Categoria, aposentado Alberto Cesar Dias. (AC-805), lotado na Delegacia no Estado do Rio Grande do Sul. Determinar que os efeitos do presente ato retroajam a 1º de janeiro de 1961. Condicionar o pagamento da citada gratificação à publicação no *Diário Oficial*, tendo em vista o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962. — *Jurandyr Peracchy Cordeiro*, Presidente.

PORTARIA DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando de atribuição que lhe confere a Resolução nº 2.563, de 20 de setembro de 1962, do Conselho Ad-

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

ministrativo, item 1, inciso IX, resolve:

Tendo em vista o processo número AC-38.042-62,

Nº 52.137 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 15% (quinze por cento) de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Enfermeiro, nível 17-A, Erly Rabelo Brasil (AC-12.225), lotado na Delegacia no Estado do Espírito Santo. Determinar que os efeitos do presente ato retroajam a 2 de julho de 1962. Condicionar o pagamento da citada gratificação à publicação no *Diário Oficial*, tendo em vista o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto número 51.624, de 17 de dezembro de 1962. — *Jurandyr Peracchy Cordeiro*, Presidente.

PORTARIA DE 19 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes usando de atribuição que lhe confere a Resolução nº 2.563 de 20 de setembro de 1962, do Conselho Administrativo, item 1, inciso IX, e tendo em vista o processo AC-7.823-63, resolve:

Nº 52.399 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961 ao Procurador de 3ª Categoria Tainá de Souza Coelho (AC-9.679), em exercício provisoriamente na Administração Central. Determinar que os efeitos do presente ato retroajam a 7 de novembro de 1962. O pagamento da citada gratificação fica condicionado à publicação no *Diário Oficial*, tendo em vista o Decreto nº 50.562 de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962. Condicionar, entretanto, a reposição das importâncias que houverem recebido caso seja reformada a segurança com que foi beneficiado, concedida pelo M. M. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal. — *Jurandyr Peracchy Cordeiro*, Presidente.

PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando da atribuição que lhe confere a Resolução nº 2.563, de 20 de setembro de 1962, do Conselho Administrativo, item 1, inciso IX, resolve:

Tendo em vista o processo número AC-9.190-63 conceder a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Médico nível 17-A, Edwíges Sanches Monk Waddington (AC-12.444) lotado na Delegacia no Estado da Guanabara. Determinar que os efeitos do presente ato retroajam a 31 de dezembro de 1962. Condicionar o pagamento da citada gratificação à publicação no *Diário Oficial*, tendo em vista o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962. — *Jurandyr Peracchy Cordeiro*, Presidente.

PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando da atribuição que lhe confere a Resolução nº 2.563, de 20 de se-

tembro de 1962 do Conselho Administrativo, item 1, inciso IX, resolve:

Tendo em vista o processo nº AC-8.177-63,

Nº 52.522 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Procurador de 3ª Categoria Newton de Sellós Rocha (AC-1.541), em exercício provisoriamente, na Delegacia no Estado da Guanabara. Determinar que os efeitos do presente ato retroajam a 7 de novembro de 1962. O pagamento da citada gratificação fica condicionado à publicação no *Diário Oficial*, tendo em vista o Decreto nº 50.562 de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962. Condicionar, entretanto, a reposição das importâncias que houverem recebido caso seja reformada a segurança com que foi beneficiado, concedida pelo M. M. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal. — *Jurandyr Peracchy Cordeiro*.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA DE 13 DE MAIO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº 26 462-63.

Nº 1.308 — Colocar à disposição da Agência Metropolitana de Brasília,

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO SAL

RESOLUÇÃO Nº 20-63

Autoriza suplementação de verba e dá outras providências.

O Conselho Deliberativo do Instituto Brasileiro do Sal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.137, de 13 de maio de 1957, e tendo em vista o que consta do processo CD-47-63 e da ata número 29-63, de 30 de abril último, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação de Cr\$ 43.109.000,00 (quarenta e três milhões cento e nove mil cruzeiros) à Verba 4.0.00 — Investimentos; Consignação 4.1.01 — Obras; Subconsignação 4.1.01 — Construção do Hospital "Francisco Menescal", de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A importância prevista no artigo anterior será transferida dos saldos das Verbas: Verba 1.0.00 — Custeio, consignação 1.6.00 — Encargos Diversos, subconsignação 1.6.24 — Diversas, 2 — Convênios com entidades especializadas no assunto para estudos e pesquisas sócio-

(ADF), Ricardo Chagas Assunção, Servente, nível 5, matrícula 1.041.933, ora lotado na Agência do Estado de Minas Gerais (AMG).

2. Conceder ao servidor as vantagens da Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961, regulamentada pelo Decreto nº 807, de 30 de março de 1962. — *Claudenor Fretas*, Presidente.

SERVICO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDENCIA SOCIAL

Presidência

PT. Nº 501, de 28 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 371, do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto número 48.959-A, de 19 de setembro de 1960 e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante da ata da 24ª Sessão Ordinária, realizada em 7 de março de 1963, considerando o que consta do processo número 14.365-60, resolve de acordo com o disposto no artigo 197, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, responsabilizar Berardino de Souza Corrêa, Fiscal de Serviços Gerais, nível 14-B, Código AF-310, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — pela importância de Cr\$ 32.130,00 (trinta e dois mil cento e trinta cruzeiros), devendo efetuar a reposição na forma do artigo 125 da Lei supra citada. — *Alberto Carneiro*.

PT. Nº 32, DE 14 DE MAIO DE 1942

Apostila

Proc. nº 13.344-62 — Ao servidor a quem se refere o presente ato foi concedida a gratificação adicional por tempo de serviço na base do artigo 146 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro 1952 (E.F.C.U.), a partir de 15 de janeiro de 1962, por haver completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício no dia 14 de janeiro de 1962.

econômicos visando o perfeito conhecimento da situação salinero do país, a fim de ser propiciada a exata fixação de preços do sal, sua distribuição e ampliação de novos mercados Cr\$ 5.000.000,00; Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social, Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento, Subconsignação 3.1.01 — Financiamento para a construção e instalação de dois entrepostos, em Mato Grosso e Minas Gerais, e ampliação dos entrepostos de São Paulo e Goiás — Cr\$ 28.109.000,00; Verba 5.0.00 — Participações Financeiras; Consignação 5.2.00 — Outras Participações; Subconsignação 5.2.04 — Participação do I.B.S., sob a forma de empréstimo, em uma Cooperativa de produtores ou em sociedade que se organize para a nacionalização do parque salinero do Estado do Maranhão — Cr\$ 10.000.000,00.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 3 de maio de 1963. — *Jerônimo Vingt un Rosado Maia*, Presidente.

(Nº 20.020 — 9-5-63 — Cr\$ 2.550,00)

MINISTÉRIO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

TERMO DE CONTRATO N.º 20

Térmo de Contrato para execução de aterro à margem direita do rio Itapicuru-Mirim, na cidade de Jacobina, 6.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado da Bahia.

Aos dez dias do mês de maio de 1963, às dezessete horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), à Praça Pio X, n.º 78, 5.º andar, nesta cidade, sala da Procuradoria Geral, compareceram o Procurador de Primeira Categoria, Bel. Dilson Melgaço Filgueiras, Diretor da Divisão de Administração e representante do DNOS ex vi do disposto no art. 80, § 2.º, inciso III, do Decreto n.º 1.487 de 7 de novembro de 1962, e o Sr. Murilo Barreto Almeida, na qualidade de Diretor Executivo da firma Companhia Central de Construções, estabelecida em Salvador, Estado da Bahia, à rua Miguel Calmon, número sessenta e um, sala número seiscentos e um para o fim de assinarem o presente contrato para execução de aterro à margem direita do Rio Itapicuru-Mirim, na cidade de Jacobina, 6.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado da Bahia decorrente da proposta vencedora na concorrência pública, a que se refere o edital n.º 43-63 publicado no Diário Oficial, Seção I, Parte II, de 3 de abril de 1963, páginas números novecentos e noventa e oito (998) e novecentos e noventa e nove (999), na aprovação pelo Diretor-Geral no processo n.º DNOS-3.718-63, e das cláusulas que se seguem:

Primeira (Designação) — O Departamento Nacional de Obras de Saneamento será designado por Departamento e a firma Companhia Central de Construções, por Empreiteiro.

Segunda (Instruções e especificações) — O Empreiteiro declara conhecer as Normas Gerais para Empreitadas vigentes no Departamento e a elas submeter-se, quando não colidirem com as disposições deste contrato, como também declara submeter-se às especificações técnicas dos serviços ora contratados e cujas folhas com a rubrica de ambos os contratantes, são consideradas como parte integrante de presente Instrumento a que se juntam.

Terceira (Discriminação dos serviços) — Os serviços ora ajustados constam de execução de aterro à margem direita do rio Itapicuru-Mirim, em Jacobina, 6.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado da Bahia, em uma área já defendida pelo Departamento, e de acordo com o especificado.

Quarta (Quantidades e preços) — 1. Aterro de acordo com o especificado, à razão de Cr\$ 544.50 (quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos) por metro cúbico, num total de 130.000 m3. 2. Nos preços acima estão incluídos todos os demais serviços necessários à realização da obra.

Quinta (Valor e Dotação) — A despesa deste contrato, no valor de Cr\$ 70.785.000,00 (setenta milhões, setecentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), correrá no presente exercício pela Verba 2.0.00 — Transferências, Consignação 2.1.03 — Auxílios e Subvenções, Subconsignação 2.1.01 — Au-

TÉRMO DE CONTRATO

xílios, 3 — Entidades Autárquicas, 2 — D.N.O.S. 5 — Obras de Saneamento, etc. 05 — Bahia, 18 — Aterro junto ao Cais de Jacobina, do Anexo 4.22 — M.V.O.P. 03-03-02 — Divisão de Orçamento — (Encargos Gerais), da Lei n.º 4.177, de 11 de dezembro de 1962, Orçamento da União para 1963, ficando desde já empenhada a importância de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), na conformidade da respectiva nota n.º 533, de 8 de maio de 1963, que será reforçada de acordo com o desenvolvimento dos trabalhos, e no exercício subsequente por conta dos créditos próprios à disposição do Departamento.

Sexta (Forma de pagamento) — Os pagamentos, de acordo com a cláusula precedente, serão efetuados em moeda corrente, diante de medições parciais dos serviços executados. A fiscalização competente extrairá os boletins de medição visando as respectivas contas ou faturas para efeito de pagamento.

Sétima (Reajustamento de preços) — A revisão dos preços unitários, deste contrato, com variação superior a dez por cento (10%), só será admitida em casos fortuitos ou de força maior (art. 1.058 do Código Civil), ou quando ocorrer qualquer das circunstâncias previstas no Decreto número 309, de 6 de dezembro de 1961 (republicado a 12 do mesmo mês), aplicando-se, neste caso, a fórmula prevista no art. 7.º do mesmo Decreto.

Oitava — O reajustamento, admitido na forma da cláusula precedente, será objeto de contrato aditivo que será submetido a registro do Tribunal de Contas (ou à sua Delegacia de cabimento).

Nona (Caução) — A caução inicial de Cr\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzeiros), foi depositada em moeda corrente, na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, conforme guia de recolhimento número 98.265, de 8 de maio de 1963. Para garantia da perfeita execução dos serviços, e reforço da caução, o Empreiteiro depositará ainda a importância de Cr\$ 3.364.250,00 (três milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito cruzeiros) em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor das medições parciais, até a integralização da caução.

Décima (Registro) — O presente contrato, intransferível para todos os efeitos, entrará em vigor na data do seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indenização se o registro for denegado.

Undécima — (Prazo) — O prazo da execução dos serviços ora contratados é de 750 (setecentos e cinquenta) dias corridos, contados da data do registro pelo Tribunal de Contas e dentro das condições convencionadas.

Décima Segunda (Fiscalização) — A fiscalização da execução dos serviços indicados na cláusula terceira ficará a cargo do 6.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, com o qual cumpre ao empreiteiro entender-se diretamente, de preferência por escrito, sobre quaisquer assuntos relacionados com os mesmos serviços.

Décima Terceira (Equipamento) — O Departamento não cederá ao Empreiteiro equipamento algum para a execução dos serviços ora contratados.

Décima Quarta (Multas) — O Empreiteiro que deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato, além de

deixar de dar aos trabalhos o ritmo em correspondência ao cronograma aprovado pelo D.N.O.S., pagará a multa variável de 0,1% (um décimo por cento) a 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, a juízo do Diretor-Geral do mesmo Departamento.

Décima Quinta — O Empreiteiro ficará igualmente sujeito à multa (classe 14.ª), por dia que exceder do prazo fixado na cláusula undécima, salvo motivo de força maior devidamente reconhecido pelo Departamento.

Décima Sexta (Rescisão) — Se o número de dias excedentes, a que se refere a cláusula undécima, ultrapassar a quinze dias, ou se não forem iniciados os trabalhos trinta dias após o registro pelo Tribunal de Contas, caberá a rescisão automática do presente contrato, com a consequente perda da caução depositada em favor do D. N. O. S. independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

Décima Sétima — Caverá ainda a rescisão, com perda da caução, caso o Empreiteiro oponha comprovadas dificuldades à fiscalização do Departamento.

Décima Oitava — Poderá ocorrer a rescisão amigável deste contrato sem perda da caução e sem indenização, por qualquer das partes contratantes, caso a percentagem de reajustamento (cláusulas 7.ª e 8.ª) deva ser superior a trinta e cinco por cento (35%).

Décima Nona — (Inidoneidade) — O inadimplemento das presentes obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro para contratar ou transigir com o Departamento, sem desprezo de qualquer das outras sanções prevista neste contrato.

Vigésima (Responsabilidade) — Nenhuma responsabilidade caberá ao Departamento pelos danos que o Empreiteiro venha a causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços ora contratados. Por sua conta correrão os ônus do seguro, que lhe cumpre

fazer, para cobertura dos riscos dos acidentes do trabalho, pelos quais deva responder. Igualmente caber-lhe-ão as despesas decorrentes da lavratura e legalização deste Instrumento.

Vigésima Primeira (Casos omissos) — Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos por despacho do Diretor-Geral do D. N. O. S., cabendo recurso ao Ministro da Viação e Obras Públicas, no prazo improrrogável de oito dias seguintes à data do mesmo despacho.

Vigésima Segunda (Fôro) — Fica adotado o fôro do Estado da Guanabara para as questões judiciais resultantes deste contrato.

E para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente termo de contrato no livro próprio, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado por mim Maria do Rosário Leal Costa, Assistente, símbolo 6-C, cargo isolado de provimento efetivo para partes contratantes e pelas testemunhas presentes a este ato; Termo de contrato do qual serão extraídas dez vias autenticadas e destinadas aos fins e formalidades legais.

Inserido do selo por força da legislação vigente; Const. Federal, artigo 15, § 5.º; Circular n.º 23, de 6 de agosto de 1948 do Ministério da Fazenda (D. O. 12). Resolução do Tribunal de Contas de 10.9.1948; parágrafo único do art. 40 da Lei n.º 4.080 de 13.7.1962.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1963. — Dilson Melgaço Filgueiras. — Murilo Barreto Almeida. — Maria do Rosário Leal Costa. — Testemunhas: Dr. Lohengrin Meira de Vasconcellos Chaves. — Gilberto O'Daly Soares. (N.º 3.987 — 13-5-63 — Cr\$ 8.313,00)

TERMO DE CONTRATO

Religação

No Diário Oficial (Seção I, Parte II), de 2 de maio de 1963, páginas nºs 1.245-6, onde foi publicado o Termo de Contrato para construção das casas de Bombas nºs 1, 2, 3 e 4, no sistema de proteção contra inundações da Cidade de Porto Alegre, 15.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado do Rio Grande do Sul, faça-se a seguinte religação:

Na cláusula "4.ª Quantidades e preços", os itens 2.7., 2.7.1., 2.7.2., 2.7.3., 2.7.4. e 2.7.5., passam a ter a seguinte redação:

2.7. — Construção de 3 (três) casas de bombas, inclusive fornecimento e montagem das comportas, grades e ponte rolante — Global — Cr\$ 45.141.000,00 (quarenta e cinco milhões, cento e quarenta e um mil cruzeiros), pagos em 5 (cinco) parcelas, a saber:

2.7.1. — Cr\$ 9.028.200,00 (nove milhões, vinte e oito mil e duzentos cruzeiros) quando concluídas as fundações das casas de bombas e câmaras de comportância e concretadas as lajes do fundo.

2.7.2. — Cr\$ 9.028.200,00 (nove milhões, vinte e oito mil e duzentos cruzeiros) quando concluída a construção das paredes dos poços de sucção, câmaras, canais de acesso e lajes do piso das casa, de bombas.

2.7.3. — Cr\$ 9.028.200,00 (nove milhões, vinte e oito mil e duzentos cruzeiros) quando concretados os canais de acesso e expurgo, montadas as comportas reguláveis e construídas as bardeles de flúidos.

2.7.4. — Cr\$ 9.028.200,00 (nove milhões, vinte e oito mil e duzentos cruzeiros) quando concluída a estrutura superior das casas de bombas.

2.7.5. — Cr\$ 9.028.200,00 (nove milhões, vinte e oito mil e duzentos cruzeiros) quando entregue as casas de bombas prontas e forem aceitas pela Fiscalização. (N.º 17.017 — 15-5-63 — Cr\$ 1.581,00)

IMPÓSTO DE CONSUMO Lei n.º 4.153 — de 28-11-62 DIVULGAÇÃO N.º 309 (Suplemento — 2.ª Edição) Preço: Cr\$ 40,00 A VENDA: Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 Agência I: Ministério da Fazenda Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recibo Postal

**MINISTÉRIO
DA
FAZENDA**
**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DE BRASÍLIA**

Aviso

Na forma da decisão do Colégio Conselho Administrativo, leva-se ao conhecimento de quem interessar possa, que, a partir do dia 20 de maio corrente, 2.ª feira, estará em funcionamento diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, no horário das 12,00 às 18,00 horas, a Agência de Penhores da Caixa Econômica Federal Brasília, instalada nas lojas 43 e 44, do Setor Comercial Local Sul (SCL-Sul) da Suped-Quadra 310-311 (proximidades da Av. W-3, altura da Quadra 31 da Fundação da Casa Popular).

A Agência operará em empréstimos até Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) sob a garantia do penhor de jóias em geral, pedras preciosas e semi-preciosas, relógios, ouro, prata, platina e de mercadorias de pequeno porte cujos volumes não sejam superiores a um metro cúbico (1m³); tais como: máquinas de escrever, calcular, lavar, costurar, rádios, radiolas etc.

3. Toda a qualquer informação será prestada na citada Agência de Penhores no horário acima estabelecido. Brasília, 7 de maio de 1963 — *Ari Mafrá*, Chefe da Divisão de Penhores Com. *João Milton Prates*, Diretor da Carteira.

**MINISTÉRIO
DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS**

**DEPARTAMENTO NACIONAL
DE ESTRADAS DE RODAGEM**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10-63

Retificação:

No DO II de 3 do corrente: No Prefâmulo, onde se lê: Rodovia BR-2-RS; Leia-se: Rodovia BR-31-MG.

Capítulo I, item 5 — Leia-se: Conterá a Documentação.

Capítulo I, item 5, § 2º, exclua-se um § 2º, por ter sido duplicado.

Capítulo III, item 9, § 1º, onde se lê: letra "g" — Leia-se: letra "f".

Capítulo III, item 10, onde se lê: 1% do valor dos serviços, leia-se: 1% do valor dos serviços contratados, etc.

Capítulo III, item 10, § 2º, onde se lê: Em caso de rescisão do Contrato e interrupção — Leia-se: Em caso de rescisão do Contrato e interrupção dos serviços não serão devolvidos a caução inicial e os reforços, etc.

Capítulo IV, item 12, onde se lê: concorrência vertical; Leia-se: concordância vertical.

Capítulo VI, item 20, leia-se: cantoneiras de 4" x 4 x 3/8" x 8,20m, etc. e onde se lê: 2,5m — Leia-se: 2,5cm.

Capítulo VII, item 23, onde se lê: 3 (trinta) dias, leia-se: 30 (trinta) dias, etc.

Capítulo VIII, item 27, leia-se: a perda por pontos, bitolagens, emendas, etc.

Capítulo VIII, item 28, onde se lê: item 18 — Leia-se: item 16.

Capítulo IX, item 30, leia-se: ... à conta das verbas 2.1.01.3.1.2.1.31.1. OU 63, etc.

Capítulo X, item 33, onde se lê: da consignação; leia-se: da construção.

Capítulo X, item 33, § 2º, onde se lê: interpelação; Leia-se: interposição.

Capítulo XII — Processo e Julgamento da Concorrência, inclua-se, item 38.

Capítulo XII — Disposições Gerais, leia-se: XIII — Disposições Gerais.

EDITAIS E AVISOS

Conselho Rodoviário Nacional

EDITAL Nº 29-63

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo nº DNER. 10.868-63 aprovou em sua reunião de 5 de abril de 1963 o projeto da Rodovia BR-31 — Guarda dos Ferreiros compreendido entre as estações 500 e 1060 na extensão total de 10 km no Estado de Minas Gerais conforme consta dos desenhos de Núcleos PEET 443-63; PEET 453-63 a PEET 460-63 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e guardas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra. Rio de Janeiro, 3 de maio de 1963 — *Jose Peñho de Escobar* — Presidente

EDITAL Nº 65-63

Editais de concorrência pública para execução do aterro da Praia de Belas, na margem esquerda do Rio Guaíba, desde a porta da Cadeia à ponta do Melo, para defesa contra inundações da cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta nesta data, a concorrência pública para os serviços acima mencionados de acordo com as seguintes condições:

I — Da Inscrição

1ª Condição — Para se inscrever na concorrência deve a firma preterentemente requerer ao Sr. Diretor-Geral, até a véspera da mesma, apresentando os documentos abaixo na Comissão de Concorrências de Serviços e Obras deste Departamento (Praça Pio X, número 62, 8º andar — Rio de Janeiro — Guanabara):

a) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais e municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o Imposto sobre a Renda.

b) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3).

c) Certificado a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 50.423, de 8 de abril de 1961.

d) Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto).

e) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma.

f) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros) para garantia da apresentação de proposta.

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, devendo o capital registrado da firma ser igual ou superior a Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros).

h) Certidão a que se refere o Decreto-lei nº 2.765, de 9 de novembro de 1940 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais).

i) Apólices de Seguro de Acidente do Trabalho.

j) Quitação com o Imposto Sindical da firma e do seu responsável técnico.

k) Certificado de reservista e título eleitoral de responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

l) Comprovar a propriedade de equipamento que possa produzir 160000m³ de aterro por mês no mínimo.

m) O proponente deverá apresentar prova de que já executou com o equipamento proposto um volume igual ou superior a 1.000.000m³ em um ano de trabalho.

n) Na inscrição o proponente deverá apresentar posse do equipamento de acordo com o item 8.12 das especificações.

2ª Condição — Examinada a documentação indicada na condição anterior, a qual ficará arquivada neste Departamento, será o candidato autorizado a assinar, de próprio punho ou do representante legalmente habilitado no livro próprio de inscrições, sendo então considerado inscrito. Dar-se-á a inscrição até às dezessete horas do último dia útil anterior à data da concorrência.

II — Da Apresentação da Proposta

3ª Condição — No dia 5 de junho de 1963, os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Comissão de Concorrências, à Praça Pio X, nº 62, 8º andar — Rio de Janeiro-GB, suas propostas que serão recebidas até às 14,00 horas, pela comissão de recebimento de propostas. A comissão de julgamento será presidida pelo Sr. Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

4ª Condição — As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, em invólucro fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou rasureiras e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste edital, constando ainda: o preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; assinatura do proponente e a data.

5ª Condição — As propostas serão do modelo anexo às especificações.

6ª Condição — Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com o respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

III — Do Julgamento das Propostas

7ª Condição — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 1.470.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos e setenta milhões de cruzeiros) ou estabeleça para a realização do serviço um prazo maior do que 1.000 (mil) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

8ª Condição — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que diverjam dos termos deste edital, por menor que seja esta divergência ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

9ª Condição — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste edital.

10ª Condição — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

11ª Condição — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no Diário Oficial para conhecimento dos interessados.

12ª Condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor Geral deste Departamento, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — Do Contrato

13ª Condição — As condições estabelecidas no presente edital fazem parte do contrato.

14ª Condição — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

15ª Condição — Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser registrado o contrato pelo Tribunal de Contas.

16ª Condição — Ficam fazendo parte integrante deste edital as Normas Gerais para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, aprovadas pela Portaria número 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas diariamente aos interessados das 15 às 17 horas, pela Comissão de Concorrências deste Departamento, onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

V — Diversos

17ª Condição — A caução a que se refere a alínea e) do Capítulo I do presente edital, cuja guia será extraída pela Divisão de Administração deste Departamento até a véspera da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

18ª Condição — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Divisão de Administração para assinar o ajuste, perderá o mesmo, a favor da Fazenda Nacional, a caução referida na 17ª Condição. A juízo do Diretor-Geral deste Departamento serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

19ª Condição — Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço, com o Governo Federal a firma que se negar a cumprir sua proposta.

20ª Condição — A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta da verba 2.000 Transferências, Consignação 2.1.00. Auxílios e Sub-Entidades Autárquicas, 2) Departamentos, Subconsignação 2.1.01 — 3) Departamento Nacional de Obras de Saneamento, alínea 23.5) Rio Grande do Sul. Para execução do dique e aterro da Praia de Belas no Sistema de defesa de Porto Alegre contra as enchentes do Guaíba, do anexo 4.22 — M. V. O. P. da Lei 4.177 de 11 de dezembro de 1962, no presente exercício e nos exercícios subsequentes, pelas verbas próprias distribuídas a este Departamento. — *Octávio Dias Moreira* Presidente da C. C. S. O.

EDITAL Nº 72-63

Edital de concorrência pública para o fornecimento de materiais para os serviços de abastecimento d'água de Araçuaí, Ouro Branco e São João Batista do Glória, cidades do Estado de Minas Gerais.

Por ordem do Sr. Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta a concorrência pública para o fornecimento de materiais para os serviços de abastecimento d'água de Araçuaí, Ouro Branco e São João Batista do Glória, cidades do Estado de Minas Gerais, com obediência às leis e regulamento que regem o assunto e observância dos itens abaixo discriminados:

1 — Do objeto da concorrência.

1.1 — A presente concorrência tem por finalidade o fornecimento de materiais para os serviços de abastecimento d'água de Araçuaí, Ouro Branco e São João Batista do Glória, no Estado de Minas Gerais, de acordo com as normas existentes no D.N.O.S.

2 — Das quantidades.

2.1 — O material para a cidade de Araçuaí, será todo em ferro fundido, com juntas de borracha (Ferroflex, Elastijunta ou similar), conforme discriminação abaixo:

Discriminação do material	Unidade	Quantidade
Tubos LA-PB 3" (200mm)	m	1.200

2.2 — O material para a cidade de Ouro Branco, será todo em ferro fundido com juntas de borracha (Ferroflex, Elastijunta ou similar), conforme discriminação abaixo:

Discriminação do material	Unidade	Quantidade
Tubo LA-PB 3" (75mm)	m	1.300
Tubo B-PB 4" (100mm)	m	3.050
Tubo LA-PB 5" (125mm)	m	1.150
Curvas 90° x 3" com bolsas	peça	2
Curvas 90° x 4" com bolsas	peça	2
Curva 90° x 5" com bolsa	peça	1
Curva 90° x 4" com bolsas	peça	4
Curva 45° x 3" com bolsas	peça	2
Curva 45° x 4" com bolsas	peça	5
Curva 45° x 5" com bolsas	peça	2
Curva 22° 30' x 4" com bolsas	peça	3
Tês 3" x 2" com bolsas	peça	1
Tês 4" x 2" com bolsas	peça	3
Tês 3" x 3" com bolsas	peça	1
Tês 4" x 4" com bolsas	peça	1
Braçadeira 3" (75mm)	peça	3
Braçadeira 4" (100mm)	peça	2
Braçadeira 5" (125mm)	peça	1
Registro chato c/ flange e volante 3" (75mm)	peça	2
Registro chato c/ flange e volante 5" (125mm)	peça	2
Tubos de ferro fundido 5" x 1,50m	peça	1
Tubos de ferro fundido 3" x 1,50m	peça	1
Tubos de ferro fundido 5" x 1,50m	peça	1
Tubos de ferro fundido 3" x 3,00m	peça	2
Crivos 3" (75mm)	peça	1
Crivos 5" (125mm)	peça	1
Peça de extremidade 3" (75mm)	peça	1
Peça de extremidade 5" (125mm)	peça	1
Redução 5" x 4"	peça	1
Registro oval com cabeçote 2" (50mm)	peça	5
Ventosa 3" x 4"	peça	6

2.3 — O material para a cidade de São João Batista do Glória, será todo em ferro fundido, com juntas de borracha (Ferroflex, Elastijunta ou similar), conforme discriminação abaixo:

Discriminação do material	Unidade	Quantidade
Tubo LA-PB 3" (200mm)	m	250
Tubo LA-PB 5" (125mm)	m	150
Tubo LA-PB 3" (125mm)	m	200
Tubo LA-PB 4" (100mm)	m	550
Tubo LA-PB 3" (75mm)	m	560
Tubo LA-PB 2,5" (320mm)	m	850
Tubo LA-PB 2" (50mm)	m	2.270
Redução com bolsas 200 x 150mm	peça	1
Registro com bolsas e cabeçote 8"	peça	1
Registro com bolsas e cabeçote 6"	peça	1
Registro com bolsas e cabeçote 4"	peça	1
Ypsilon com bolsas 200 x 150mm	peça	1
Caps 2" (50mm)	peça	38
Cruzeta 150 x 125mm	peça	1
Cruzeta 125 x 125mm, com bolsas	peça	1
Cruzeta 125 x 75mm, com bolsas	peça	1
Cruzeta 100 x 75mm, com bolsas	peça	3
Cruzeta 100 x 50mm, com bolsas	peça	2
Cruzeta 75 x 75mm, com bolsas	peça	1
Cruzeta 75 x 50mm, com bolsas	peça	5
Cruzeta 60 x 50mm, com bolsas	peça	5
Cruzeta 50 x 50mm, com bolsas	peça	3
Curva 45° x 5" com bolsas	peça	1
Curvas 90° x 4" com bolsas	peça	2
Curvas 90° x 2"	peça	1
Reduções 150 x 100mm, com bolsas	peça	1
Reduções 125 x 100mm, com bolsas	peça	1
Reduções 125 x 75mm, com bolsas	peça	1
Reduções 125 x 50mm, com bolsas	peça	2
Reduções 100 x 75mm, com bolsas	peça	3
Reduções 75 x 60mm, com bolsas	peça	6
Reduções 60 x 50mm, com bolsas	peça	3
Reduções 7" x 50mm, com bolsas	peça	3
Registros 6" com bolsas e cabeçotes	peça	1
Registros 5" com bolsas e cabeçotes	peça	1
Registros 4" com bolsas e cabeçotes	peça	5
Registros 3" com bolsas e cabeçotes	peça	7
Registros 2,5" com bolsas e cabeçotes	peça	6
Registros 2" com bolsas e cabeçotes	peça	10
Tês 100 x 75mm, com bolsas e cabeçotes	peça	1
Tês 100 x 50mm, com bolsas e cabeçotes	peça	2
Tês 75 x 50mm, com bolsas e cabeçotes	peça	2
Tês 60 x 50mm, com bolsas e cabeçotes	peça	4
Tês 50 x 50mm, com bolsas e cabeçotes	peça	5
Ypsilon 60 x 50mm, com bolsas	peça	1
Ypsilon 50 x 50mm, com bolsas	peça	1

3 — Da inscrição.

3.1 — Para se inscrever na concorrência deve a firma pretendente requerer ao Senhor Diretor-Geral, apresentando os documentos abaixo:

3.1.1 — Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais e municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o imposto sobre a Renda.

3.1.2 — Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2-3).

3.1.3 — Documentos comprobatórios de capacidade técnica e financeira da firma.

3.1.3 — Documentos comprobatórios de capacidade técnica e financeira da firma

3.1.4 — Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para garantia da apresentação da proposta.

3.1.5 — Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

3.1.6 — Certidão a que se refere o Decreto-lei nº 2.765, de 9 de novembro de 1940 (quitação dos empregados para com as instituições de seguros sociais).

3.1.7 — Apólices de Seguro de Acidente de Trabalho.

3.1.8 — Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

3.2 — Examinada a documentação indicada na condição anterior a qual ficará arquivada neste Departamento será o candidato autorizado a assinar de próprio punho ou de representante habilitado no livro próprio de inscrições, sendo então considerado inscrito. Dar-se-á a inscrição até às 17 horas do último dia anterior a data da concorrência.

4. Da apresentação da proposta.

4.1. — No dia 6 de junho de 1963, os concorrentes julgados idôneos e por serem inscritos, apresentarão na comissão de concorrências de serviços e obras do DNOS (Praça Pio X nº 62 — 10º andar — Rio de Janeiro — RJ), suas propostas que serão recebidas às 14 horas, pela comissão de recebimento de proposta.

4.2 — As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, em invólucro fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalva e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste Edital, constando ainda: os preços unitários e o preço global, por extenso e em algarismos, separadamente para cada relação do material constante dos itens 2.1, 2.2 e 2.3, o prazo em dias consecutivos para entrega do material, assinatura do proponente e data.

4.3 — Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

5 — Do julgamento das propostas

5.1. — Para efeito de julgamento, as propostas serão apreciadas separadamente para cada uma das três relações de materiais constantes dos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

5.2 — Considerando as disponibilidades de Cr\$ 5.000.000,00 para aquisição de material referente a cidade de Araçuaí, e de Cr\$ 12.000.000,00 para aquisição de material referente a cidade de Ouro Branco, no caso de serem pagos os preços propostos superiores aos acima citados, as quantidades de materiais serão reduzidas a critério do Departamento, a fim de que os custos totais fiquem dentro dos referidos limites.

5.3 — A anulação de um dos itens da proposta não implicará na sua anulação total.

5.4 — Para cada item haverá apenas um proponente vencedor.

5.5 — Poderá haver no máximo três (3) proponentes vencedores.

5.6 — Nenhuma proposta será levada em consideração caso estabeleça para o fornecimento um prazo maior que 100 (cem) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

5.7 — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que divirjam dos termos deste Edital, por menos que seja esta divergência ou, ainda, que oponham a qualquer dos preceitos do regulamento geral de Contabilidade Pública.

5.8 — O prazo no qual o proponente se propõe a fazer o fornecimento não será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

5.9 — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a Comissão procederá por meio de carta a nova concorrência entre os respecti-

vos autores, a fim de verificar a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do regulamento geral de Contabilidade Pública.

5.10 — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no Diário Oficial para conhecimento dos interessados.

5.11 — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Senhor Diretor-Geral deste Departamento, sem que, por este motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

6 — Do contrato

6.1 — As condições estabelecidas no presente Edital, fazem parte do contrato independentemente de transcrição.

6.2 — Todas as despesas necessárias ou inerentes a lavratura do contrato correrão por conta da firma fornecedora.

6.3 — Não assiste a firma fornecedora pleitear qualquer indenização ao Governo pelo fato de não ser registrado o contrato pelo Tribunal de Contas.

7 — Do local de entrega

7.1 — Os locais de entrega dos materiais serão as cidades a que se destinam.

8 — Diversos

8.1 — A caução a que se refere o item 3.1.4 do presente Edital cuja Guia será extraída pela Divisão de Administração deste Departamento até a véspera da realização da concorrência só poderá ser levantada pelo concorrente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

8.2 — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor a Divisão de Administração para assinar o ajuste per-

derá o mesmo a favor da Fazenda Nacional, a caução referida no item 3.1.4. A julgo do Diretor-Geral deste Departamento serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem que tiverem sido classificados ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

8.3 — Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço com o Governo Federal a firma que se negar a cumprir sua proposta.

8.4 — As despesas decorrentes do fornecimento a que se refere o presente Edital correrão à conta da verba 2.0.00 — Transferências. Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções, Subconsignação 2.1.01.3) Entidades Autárquicas. 2) Departamento Nacional de Obras de Saneamento, alínea 14.1) Minas Gerais. Abastecimento d'água e rede de esgoto, do anexo 4.22 — M.V.O.P. da Lei nº 4.177, de 11 de dezembro de 1962, no presente exercício e nos exercícios subsequentes pelas verbas próprias distribuídas a este Departamento. — Octavio Dias Moreira, Presidente da C.C.S.O.

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Despachos de interesse geral, concernentes à Aeronáutica Civil.

DIVULGAÇÃO N.º 730

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I; Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO N.º 575

3.ª edição

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I; Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 4,00

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICA AGRÁRIA

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

CONCORRÊNCIA N.º 1-63

Quadro demonstrativo da firma concorrentes

Firma: SOMACO S.A. Comércio e Indústria — Marca: Deutz — Quantidade: 15 — Proposta: Cr\$ 55.215.000,00.

Brasília, 13 de maio de 1963. — Ruy Esteves Corrêa, Presidente da Comissão.

CONCORRÊNCIA N.º 2-63

Quadro demonstrativo das firmas concorrentes

Firma: Agostinho Brenner & Cia. Ltda. — Marca: Cessna — Quantidade: 2 — Proposta: Cr\$ 104.421.000,00.

Firma: AIRCAR S.A., Importação e Exportação — Marca: Aero Commander — Quantidade: 2 — Proposta: Cr\$ 138.289.552,00.

Brasília, 13 de maio de 1963. — Ruy Esteves Corrêa, Presidente da Comissão.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Escola Nacional de Música

Concurso à Docência-Livre de Órgão e Harmônio

De ordem da Sra. Diretora, Professora Joanidia Sodré, faço público em aditamento ao edital publicado no Diário Oficial de 16-11-61 — Seção I, Parte II, que o Conselho Departamental e Congregação, em virtude de impedimento de um dos membros estranhos ao magistério desta Escola elegeu, na forma regimental, a Professora Lisette de Lourdes Marques de Oliveira para integrar a referida Comissão Julgadora.

Escola Nacional de Música 30 de abril de 1963. — Miécio Tolentino da Costa, Secretário.

Ofício n.º 193.

(Dias 15, 16 e 17-5-63).